

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.374, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixar novos parâmetros dos auxílios de servidores
da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no o art. 186, §2º, da Lei Complementar Estadual 121/2019, com redação dada pelo art. 47 da LCE nº135/2022, que atribui ao Defensor Público-Geral a competência para fixar o valor dos auxílios;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 73/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que Regulamenta o auxílio saúde para os servidores públicos do quadro da Defensoria Pública do Estado do Amapá, assim como para os servidores cedidos por outros órgãos, dentre os quais aqueles que estão discriminados no art. 184 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 72/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que regulamentou o auxílio alimentação para os servidores públicos do quadro da Defensoria Pública do Estado do Amapá, assim como para os servidores cedidos por outros órgãos, dentre os quais aqueles que estão discriminados no art. 184 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 95/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que alterou as Resoluções n.º 72 e 73/2022 - CSDPEAP;

R E S O L V E:

Art. 1º – FIXAR os auxílios saúde e alimentação, instituídos pelas Portarias n.º 251/2022 e n.º 641/2022, nos seus patamares máximos previstos na Resolução n.º 95/2023/CSDPEAP, equivalentes a **25%** dos vencimentos do cargo em comissão código CCDP-4, a contar do dia 1 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria revoga disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.375, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Oiapoque/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.12.05.18367-14/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, no período de 16 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.376, DE 14 DE DEZEMBRO 2023.

Designa servidor para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.12.11.18472-14/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Edmilson do Espírito Santo Gomes**, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 16 a 19 de dezembro 2023, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.377, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Enzo Araújo Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1 de janeiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Camila Gomes da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1 de janeiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 1.379, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Henrick Santos de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 8 de janeiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1.380, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designar servidor como fiscal do contrato firmado por notas de empenhos n.º 2023NE01044 e 2023NE01046 com a empresa NEW PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI do Processo n.º 3.00000.225/2022-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor, **RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR - Coordenador de Comunicação - DPE/AP**, para atuar como fiscal do contrato firmado por notas de empenhos n.º 2023NE01044 e n.º 2023NE01046 do Processo n.º 3.00000.225/2022-DPE-AP, da empresa **NEW PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.276.575/0001-13**, que trata de contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência de 14 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º1.381, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 065/2023 com a empresa AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI, do Processo n.º 3.00000.191/2023-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **José Maria da Silva** - Assessor Técnico Nível II/Departamento de Transportes-DPE/AP e **Marcelo Roberto Picanço Serra** - Chefe de Divisão – Divisão de Almocharifado – da DPE/AP, para atuarem como fiscais do contrato n.º 065/2023 do Processo n.º 3.00000.191/2023 – DPE-AP, da empresa AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.091.260/0001-76, que trata da aquisição de mobiliários para atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência a contar de 13 de dezembro de 2023 à 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 13 de dezembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 524, DE 14 DEZEMBRO DE 2023.

Publicidade de licença para
tratamento de saúde de servidora
pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.12.14.18537-12-DPEAP,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico n.º 2023.12.14.18537-12-DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde da servidora pública **DÉBORA ANDREA GOMES SOUTO**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no dia 13 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de dezembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de dezembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 525, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designação de defensora pública
substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2023.12.13.18522-12 - DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **VICTORIA NUNES DE ALMEIDA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o art. 122, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **VICTORIA NUNES DE ALMEIDA**, para atuar na defesa da assistida **CINTIA VITORIA DA SILVA MONTEIRO**, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0007753-47.2023.8.03.0000**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de dezembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 526, DE 14 DEZEMBRO DE 2023.

Publicidade de licença para
tratamento de saúde de servidora
pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.11.27.18067-11 -DPEAP,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico n.º 2023.11.27.18067-11-DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde da servidora pública **ANA CAROLINA BARBOSA FALCÃO**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no dia 6 de novembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de dezembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DE PORTARIA**

ERRATA DA PORTARIA N.º 522/2023/SDP/AP.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria n.º **522/2023/SDP/AP**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 227, de 13/12/23, com circulação no dia 13/12/23.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.12.12.18495-3–DPEAP,

Leia-se:

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.12.12.18497-3-DPEAP,

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de dezembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2023 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa S.R.F. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ. sob n.º 19.681.524/0001-13, estabelecida na Av/Rua São Marcos n.º 22, Quadre 03, Lote Jardim Tropical, bairro Açağı, CEP.65.138-000, Raposa/MA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sra. Shenia Figueiredo Marques, CPF. N.º 050.319.023-37, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente ata de registro de preços, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: S. R. F. Santos	CNPJ. n.º 050.319.023-37
Responsável para contato: Shenia Figueiredo Marques	
Endereço: Rua São Marcos n.º 22, Quadre 03, Lote Jardim Tropical, bairro Açağı, CEP.65.138-000, Raposa/MA	
E-mail: licitacoes@adequamoveis.com.br	Telefone: (98) 98413-1778

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	MESA DE ATENDIMENTO EM “L” COM CONVEXO. - Dimensões: (1,20m x 1,20m x 0,60cm x 0,60cm x 0,75cm), (LxLxPxPxA). - Tampo: Pannel inteiriço com cantos quadrados em madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura, semifosco e anti-reflexo, revestido em ambas as faces. - Deve possuir furo para passagem de fiação com 60mm de diâmetro com acabamento na mesma cor do revestimento.	Und.	200	R\$ 660,00	R\$ 132.000,00



	- Revestimento: Pannel: Laminado melamínico de alta resistência na cor CINZA, semi-fosco e anti-reflexo. - Metal: Pintura eletrostática epóxi na cor cinza metálico. - Bordas: Em fitas ABS de 2mm de espessura em todas as extremidades na cor cinza. - Pannel Frontal: Em de madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico de alta resistência na cor CINZA e fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos. - Estruturas Verticais: “Colunas” compostas por chapa de aço, com tampa vertical removível, em polipropileno ou em aço, formando calha interna para passagem de fiação, pintura na cor cinza metálico. - Sustentação Inferior: Em aço galvanizado medindo 45mm x 20mm x 1,55mm de espessura, com ponteiros injetadas na mesma cor da estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. - Sustentação Superior: Em aço galvanizado de secção retangular 40mm x 20mm x 1,55mm de espessura com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. - Estrutura de Canto (pé): Em aço galvanizado tubular, com secção quadrada/redonda de 3 polegadas de diâmetro e sapata conjugada injetada niveladora, embutida na estrutura de cor semelhante à base metálica. - Montagem: Por meio de parafusos soberbos e embutidos e buchas rosqueadas em zamac, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. MARCA: ADEQUA MOVEIS MODELO: E502 FABRICANTE: ADEQUA MOVEIS.				
03	MESA RETANGULAR COM	Und	200	R\$ 470,00	R\$ 94.000,00

GAVETEIRO Dimensões: (1,20m x 0,60cm x 0,75cm) (LxPxA). - Tampo: Pannel com cantos quadrados, confeccionado em fibras de madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. - Gaveteiro: Fixo com 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, confeccionado em fibras de madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. - Deve possuir furo para passagem de fiação com 60mm de diâmetro com acabamento na mesma cor do revestimento. - Revestimento: Pannel: Laminado melamínico de alta resistência na cor CINZA, semi-fosco e anti-reflexo. - Metal: Pintura eletrostática epóxi na cor cinza metálico. - Bordas: Em fitas ABS de 2mm de espessura em todas as extremidades na cor cinza. - Pannel Frontal: Em madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico de alta resistência na cor CINZA e fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos. - Deverá ser fixado a partir de 360mm de distância do piso e continuado até encontro com o tampo. - Estruturas Verticais: “Colunas” compostas por chapa de aço, com tampa vertical removível, em polipropileno ou em aço, formando calha interna para passagem de fiação, pintura na cor cinza metálico. - Sustentação Inferior: Em aço galvanizado medindo 45mm x 20mm x 1,55mm de espessura, com ponteiros injetadas na mesma cor da estrutura				
---	--	--	--	--

metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. - Sustentação Superior: Em aço galvanizado de secção retangular 40mm x 20mm x 1,55mm de espessura com Ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica. - Montagem: Por meio de parafusos soberbos e embutidos e buchas rosqueadas em zamac, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. OBS: Fechadura com chave na parte frontal do gaveteiro. MARCA: ADEQUA MOVEIS MODELO: 3028 FABRICANTE: ADEQUA MOVEIS				
---	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.2.1. Não houve manifestação para compor a lista de Cadastro Reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações Contratos e Convênios - CLCC/DPE/AP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (**órgão gerenciador**), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após autorização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (órgão gerenciador), o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:
- 6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da Contratante.
- 6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de

procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de contratação que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP.
- 8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP e da sua proposta de preços, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP;
 - 8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP;
 - 8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

- 9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa Adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

- 10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SHENIA FIGUEIREDO MARQUES
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ. sob n.º 36.750.137/0001-00, estabelecida na Av/Rua ROD BR-277 C - PONTA GROSSA S/N - KM 110 n.ºS/N - KM 110, bairro JARDIM SOCIAL, CEP. 83.606-040, CAMPO LARGO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. EVERTON MASSUQUETTO, CPF. N.º 075.427.569-82, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

11. DO OBJETO

- 11.1. O presente ata de registro de preços, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

12. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

- 12.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ. n.º 36.750.137/0001-00
Responsável para contato: EVERTON MASSUQUETTO
Endereço: ROD BR-277 C - PONTA GROSSA S/N - KM 110
E-mail: everton@licere.net.br Telefone: (41) 99860-8521

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	MESA DE ATENDIMENTO EM “L” COM CONVEXO E GAVETAS: - dimensões: (1,40m x 1,40m x 0,60cm x 0,75cm), (LXLXPXPA) - tampo: painel inteiro com cantos quadrados em madeira de média densidade mdf de 25mm de espessura, semifosco e anti-reflexo, revestido em ambas as faces. - gaveteiro: fixo com 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, confeccionado em fibras de madeira	Und.	200	R\$ 590,00	R\$ 118.000,00



	de média densidade mdf de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. - deve possuir furo para passagem de fiação com 60mm de diâmetro com acabamento na mesma cor do revestimento. - revestimento: painel: laminado melamínico de alta resistência na cor cinza, semi-fosco e anti-reflexo. - metal: pintura eletrostática epóxi na cor cinza metálico. - bordas: em fitas abs de 2mm de espessura em todas as extremidades na cor cinza. - painel frontal: em de madeira de média densidade mdf de 25mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico de alta resistência na cor cinza e fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos. - estruturas verticais: “colunas” compostas por chapa de aço, com tampa vertical removível, em polipropileno ou em aço, formando calha interna para passagem de fiação, pintura na cor cinza metálico. - sustentação inferior: em aço galvanizado medindo 45mm x 20mm x 1,55mm de espessura, com ponteiros injetadas na mesma cor da estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. - sustentação superior: em aço galvanizado de secção retangular 40mm x 20mm x 1,55mm de espessura com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica - estrutura de canto (pé): em aço galvanizado tubular, com secção quadrada/redonda de 3 polegadas de diâmetro e sapata conjugada injetada niveladora, embutida na estrutura de cor semelhante à base metálica. - montagem: por meio de parafusos soberbos e embutidos e buchas rosqueadas em zamac, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. MARCA: adattare FABRICANTE: atividade indústria e comércio de móveis eireli MODELO: écrit				
07	ARMÁRIO ALTO: - DIMENSÕES: (1,60M X 0,80CM X 0,50CM X) (AXLXP). - TAMPO: em painel de	Und.	300	R\$ 633,33	R\$ 189.999,00



madeira de média densidade mdf de 25mm de espessura. - portas: 2 (duas) portas de abrir em painel de partículas de madeira de média densidade mdf de 18mm de espessura. - prateleiras: 3 (três) prateleiras em painel de partículas de madeira de média densidade mdf de 25mm de espessura. - com altura regulável por meio de pinos de aço em furação nas laterais. - fundo: em painel de madeira de média densidade mdf de 18mm de espessura. - laterais: em painel de madeira de média densidade mdf de 18mm de espessura. - base: em painel de madeira de média densidade mdf de 25mm de espessura. - parte inferior em aço galvanizado, retangular, possuindo sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal em polipropileno e diâmetro 35mm, que permitem regulagens de altura até 15mm. - revestimento: painel: laminado melamínico de alta resistência na cor cinza. metal: pintura na cor cinza metálico. - bordas: aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5mm com raio de 2,5mm em suas extremidades, na mesma cor do revestimento - fechadura: frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno. - dobradiças: em aço, do tipo copo, com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. - puxadores: tipo alça, em poliestireno com acabamento metalizado e proteção uv. capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel, fixados com parafuso de rosca. - montagem: estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, Juntamente com tambores (modelo minifix), cavilhas e buchas rosqueadas em zamac, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. MARCA: adattare FABRICANTE: atividade indústria e comércio de móveis eireli MODELO: écrit				
--	--	--	--	--



09	ESTAÇÃO DE TRABALHO (TIPO ILHA) 04 LUGARES EM “L”: - DIMENSÕES: (1,20M X 1,20M X 0,60CM X 0,60CM X 0,75CM) (LXLXPXA). - estação de trabalho interligada por painéis divisores. - tampo convexo: 04 (quatro) painéis inteiros cada um, com cantos quadrados em madeira de média densidade mdf de 25mm de espessura, semifosco e anti-reflexo, revestido em ambas as faces. - deve possuir furo para passagem de fiação com 60MM de diâmetro com acabamento na mesma cor do revestimento. - painéis divisores: 04 (quatro) painéis em madeira de média densidade mdf de 18mm de espessura, semi-fosco e anti-reflexo, revestido em ambas as faces, com dimensões de 1,20m x 0,30cm, arredondados nos lados externos da ilha. - revestimento: painel: laminado melamínico de alta resistência na cor cinza, semi-fosco e anti-reflexo. - metal: pintura eletrostática epóxi na cor cinza metálico. - bordas: aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5mm com raio de 2,5mm em suas extremidades, na mesma cor do revestimento. - painel frontal: em de madeira de média densidade mdf de 25mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico de alta resistência na cor cinza e fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos. - estruturas verticais: “colunas” compostas por chapa de aço, com tampa vertical removível, em polipropileno ou em aço, formando calha interna para passagem de fiação, pintura na cor cinza metálico. - sustentação inferior: em aço galvanizado medindo 45mm x 20mm x 1,55mm de espessura, com ponteiros injetadas na mesma cor da estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. - sustentação superior: em aço galvanizado de secção retangular 40mm x 20mm x 1,55mm de espessura com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica -	Und.	50	R\$ 1.799,98	R\$ 89.999,00
----	---	------	----	--------------	---------------

	estrutura de canto (pé): em aço galvanizado tubular, com seção quadrada/redonda de 3 polegadas de diâmetro e sapata conjugada injetada niveladora, embutida na estrutura de cor semelhante à base metálica. - montagem: por meio de parafusos soberbos e embutidos e buchas rosqueadas em zamac, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. MARCA: adattare FABRICANTE: atividade indústria e comércio de móveis eireli MODELO: écrit				
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO (TIPO ILHA) 06 LUGARES: - DIMENSÕES: 1,20M X 1,20M X 0,60CM X 0,60CM X 0,75CM (LXLXPXPA). - estação de trabalho interligada por painéis divisores. - tampo: 06 (seis) painéis inteiriços cada um, com cantos quadrados em madeira de média densidade mdf de 25mm de espessura, semi-fosco e anti-reflexo, revestido em ambas as faces. - deve possuir furo para passagem de fiação com 60mm de diâmetro com acabamento na mesma cor do revestimento. - painéis divisores: painéis em madeira de média densidade mdf de 18mm de espessura, semi-fosco e anti-reflexo, revestido em ambas as faces, com dimensões de 1,20m x 0,30cm, arredondados nos lados externos da ilha. - revestimento do painel: laminado melamínico de alta resistência na cor cinza, semi-fosco e anti-reflexo. - bordas: aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5mm com raio de 2,5mm em suas extremidades, na mesma cor do revestimento. - painel frontal: em de madeira de média densidade mdf de 25mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico de alta resistência na cor cinza e fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos. - base: em painel de madeira de média densidade mdf com 60cm de largura, revestido em ambas as faces com 25mm de	Und.	200	R\$ 1.550,00	R\$ 310.000,00

espessura, possuindo sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal em polipropileno e diâmetro 35mm, que permitem regulagens de altura até 15mm. - montagem: por meio de parafusos soberbos e embutidos e buchas rosqueadas em zamac, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. MARCA: adattare FABRICANTE: atividade indústria e comércio de móveis eireli MODELO: plataforma				
---	--	--	--	--

0

12.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

12.2.1. Não houve manifestação para compor a lista de cadastro de reserva.

13. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

13.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações Contratos e Convênios - CLCC/DPE/AP.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (**órgão gerenciador**), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

14.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.5. Após autorização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (órgão gerenciador), o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

15. VALIDADE DA ATA

- 15.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

16. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 16.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 16.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 16.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 16.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:
- 16.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 16.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 16.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 16.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 16.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da Contratante.
- 16.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP.
- 17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 17.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).
- 17.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências

previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de contratação que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP.
- 18.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP e da sua proposta de preços, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 18.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 18.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP;
- 18.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP;
- 18.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

19. DO FORO

- 19.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa Adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

20. DA PUBLICIDADE

- 20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EVERTON MASSUQUETTO
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa BURITI COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ. sob n.º 34.251.735/0001-00, estabelecida na Avenida 02 n.º 1504, bairro Marabaixo, CEP. 68.909-875, Macapá/AP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Augusto Ricardo Barreto de Araujo, CPF. N.º 800.818.942-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

21. DO OBJETO

- 21.1. O presente ata de registro de preços, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

22. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

- 22.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: Buriti Comércio e Serviços	CNPJ. n.º 34.251.735/0001-00
Responsável para contato: Augusto Ricardo Barreto de Araújo	
Endereço: Avenida 02 n.º 1504, bairro Marabaixo, CEP. 68.909-875, Macapá/AP	
E-mail: buriti.com.serv@gmail.com	Telefone: (96) 99119-9658

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	MESA RETANGULAR COM GAVETEIRO: Dimensões: (1,40m x 0,60cm x 0,75cm) (LxPxA). - Tampo: Painel com cantos quadrados, confeccionado em fibras de madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. - Gaveteiro: Fixo com 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, confeccionado em fibras de madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. - Deve possuir furo para passagem de fiação com 60mm de diâmetro com acabamento na mesma cor do	Und	200	R\$ 415,00	R\$ 83.000,00

	revestimento. -Revestimento: Paineis: Laminado melamínico de alta resistência na cor CINZA, semi-fosco e anti-reflexo. - Metal: Pintura eletrostática epóxi na cor cinza metálico. - Bordas: Em fitas ABS de 2mm de espessura em todas as extremidades na cor cinza. - Painel Frontal: Em madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico de alta resistência na cor CINZA e fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos. - Deverá ser fixado a partir de 360mm de distância do piso e continuado até encontro com o tampo. -Estruturas Verticais: “Colunas” compostas por chapa de aço, com tampa vertical removível, em polipropileno ou em aço, formando calha interna para passagem de fiação, pintura na cor cinza metálico. - Sustentação Inferior: Em aço galvanizado medindo 45mm x 20mm x 1,55mm de espessura, com ponteiros injetados na mesma cor da estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. - Sustentação Superior: Em aço galvanizado de seção retangular 40mm x 20mm x 1,55mm de espessura com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica. - Montagem: Por meio de parafusos soberbos e embutidos e buchas rosqueadas em zamac, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. MARCA: JLEX				
05	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: - Dimensões: 1,00m x 0,75cm (LxPx). - Tampo: Painel inteiriço com cantos quadrados, em fibras de madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura. - Revestimento: Paineis: Laminado melamínico de alta resistência na cor CINZA, semi-fosco e anti-reflexo. - Metal: Pintura eletrostática epóxi na cor cinza metálico. - Bordas: Em fitas ABS de 2mm de espessura em todas as extremidades na cor cinza. - Painel Central (inferior) - Painel inteiriço em madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico - Deverá ser fixado a partir de 0,36cm de distância do piso e continuado até encontro com o	Und	100	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00

	tampo e aproximadamente a 70cm da borda externa do tampo. - Estrutura: Em aço galvanizado, com base inferior oblonga de 29mm x 58mm, ponteiros em polipropileno e regulagem de altura. Presença de sapatas reguladoras de nível, formato hexagonal. - Deve possuir reguladoras de nível em formato hexagonal. - Montagem: Fixação por meio de parafusos soberbos e embutidos e buchas rosqueadas em zamac, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. - Fenda: Para tomadas e conectividades. MARCA: JLEX				
10	ESTAÇÃO DE TRABALHO (TIPO ILHA) 04 LUGARES EM “L”: - Dimensões: (1,20m x 1,20m x 0,60cm x 0,60cm x 0,75cm) (LxLxPxPxA). - Estação de Trabalho interligada por painéis divisores. - Tampo Convexo: 04 (quatro) painéis inteiriços cada um, com cantos quadrados em madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura, semi-fosco e anti-reflexo, revestido em ambas as faces. - Deve possuir furo para passagem de fiação com 60mm de diâmetro com acabamento na mesma cor do revestimento. - Painéis Divisores: 04 (quatro) painéis em madeira de média densidade MDF de 18mm de espessura, semi-fosco e anti-reflexo, revestido em ambas as faces, com dimensões de 1,20m x 0,30cm, arredondados nos lados externos da ilha. - Revestimento: Pannel Laminado melamínico de alta resistência na cor CINZA, semi-fosco e anti-reflexo. - Metal: Pintura eletrostática epóxi na cor cinza metálico. - Bordas: Aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5mm com raio de 2,5mm em suas extremidades, na mesma cor do revestimento. - Pannel Frontal: Em de madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico de alta resistência na cor CINZA e fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos. - Estruturas verticais: “Colunas” compostas por chapa de aço, com tampa vertical removível, em polipropileno ou em aço, formando calha interna para passagem de fiação, pintura na cor cinza metálico. - Sustentação Inferior: Em aço galvanizado medindo 45mm x 20mm x 1,55mm de espessura, com ponteiros	Und	50	R\$ 4.500,00	R\$ 225.000,00

	injetadas na mesma cor da estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. - Sustentação Superior: Em aço galvanizado de seção retangular 40mm x 20mm x 1,55mm de espessura com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. - Estrutura de canto (pé): Em aço galvanizado tubular, com seção quadrada/redonda de 3 polegadas de diâmetro e sapata conjugada injetada niveladora, embutida na estrutura de cor semelhante à base metálica. - Montagem: Por meio de parafusos soberbos e embutidos e buchas rosqueadas em zamac, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. MARCA: JLEX				
12	BOX DE ATENDIMENTO TIPO CALL CENTER (Baia de atendimento) de 01 (um) lugar. -Dimensões aproximadas: - Altura lateral aproximada: 1,23m - Largura: 1,04cm - Profundidade parte superior: 0,82cm - Profundidade parte inferior: 0,75cm - Tampo: Pannel com cantos quadrados, confeccionado em fibras de madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. - Base: Em pannel de madeira de média densidade MDF, revestido em ambas as faces com 25mm de espessura, possuindo sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal em polipropileno e diâmetro 35mm, que permitem regulagens de altura até 15mm. - Tratamento superficial: Fosfatizado antiferrugem - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epóxi a pó na cor CINZA. - Revestimento: Laminado melamínico de alta resistência na cor CINZA, semi-fosco e anti-reflexo. - Bordas: Aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5mm com raio de 2,5mm em suas extremidades, na mesma cor do revestimento. - Gaveteiro: Fixo com 01 (uma) gaveta com puxador, confeccionado em fibras de madeira de média densidade MDF de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces.	Und	200	R\$ 425,00	R\$ 85.000,00
16	CADEIRA TIPO DIRETOR, giratória, com braços reguláveis, espaldar alto. - Dimensões: Largura: 620mm e de profundidade: 685mm (considerando base de rodízios). - Braços: Apóiabraço injetado	Und	200	R\$ 582,50	R\$ 116.500,00

	em poliuretano integral SKIN e alma de aço, com regulagem de altura, cor PRETA. - Encosto: dimensões: 615mm x 460mm (extensão vertical x largura). Em compensado de 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor PRETA. - Assento: dimensões: 490mm x 465mm (largura x profundidade). Em compensado de 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor PRETA. - Revestimento: Em courvin preto, com acabamento lateral que elimine a necessidade de utilização de bordas em fita de PVC no encosto/assento. Partes metálicas em pintura eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor PRETA. - Estrutura: Mola - suporte em aço com 76,20mm de largura e 6,35mm de espessura; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência. - Mecanismo: Sistema de regulagem de profundidade e altura do encosto através de catraca. Regulagem de altura da cadeira com mola a gás. Mecanismo tipo relax e sincronizado (inclinação simultânea de assento e encosto), com trava e ajuste de tensão da mola. - Base: Giratória, desmontável e com 05 hastes em aço, rodízios convencionais para piso frio, capa de proteção em polipropileno. - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13962 e suas atualizações - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS.				
--	--	--	--	--	--

22.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

22.2.1. Não houve manifestação para compor a lista de Cadastro Reserva.

23. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

23.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações Contratos e Convênios - CLCC/DPE/AP.

24. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer

órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (**órgão gerenciador**), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

- 24.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 24.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.
- 24.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 24.5. Após autorização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (órgão gerenciador), o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

25. VALIDADE DA ATA

- 25.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

26. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 26.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 26.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 26.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 26.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 26.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:
 - 26.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 26.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 26.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

26.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

- 26.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da Contratante.
- 26.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

27. DAS PENALIDADES

- 27.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP.
- 27.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 27.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).
- 27.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de contratação que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP.
- 28.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP e da sua proposta de preços, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 28.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 28.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP;
- 28.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP;
- 28.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

29. DO FORO

- 29.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa Adjudicatária, relativa a presente ata e aos

contratos dela advindos.

30. DA PUBLICIDADE

- 30.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

AUGUSTO RICARDO BARRETO DE ARAÚJO
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023 – DPE/AP

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP** (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. sob n.º 21.523.996/0001-90, estabelecida na Av/Rua ALCINDO CACELA, n.º 85, bairro: UMARIZAL, CEP. 66.060-000, Cidade: BELÉM/PA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **HELTON LUIZ ANDRADE DE PAIVA**, CPF. N.º 429.004.412-34, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

31. DO OBJETO

- 31.1. O presente ata de registro de preços, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

32. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

- 32.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA - EPP CNPJ. n.º 21.523.996/0001-90	
Responsável para contato: HELTON LUIZ ANDRADE DE PAIVA	
Endereço: Av. alcindo cacela, n.º 85, Bairro: umarizal, Cidade: Belém/PA	
E-mail: emunamoveis@hotmail.com	Telefone: (91) 99329-5891

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	MESA DE REUNIÃO REDONDA: - Dimensões: 1,20m x 0,75cm (diâmetro x altura) - Tampo: Inteiro, em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura. - Revestimento: Painel:	Und.	200	R\$ 475,00	R\$ 95.000,00

laminado melamínico de alta resistência na cor CINZA. - Metal: Pintura eletrostática epóxi na cor cinza metálico. - Bordas: Em fitas ABS de 2mm de espessura em todas as extremidades na cor cinza. Estrutura: Central - em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,55mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores de apoio com o solo; Travessas horizontais superiores - formada por 4 (quatro) tubos de aço de secção retangular fixadas à coluna central por meio de solda MIG MAG. Travessa inferior - de tubo de aço elíptico galvanizado conformado com raio médio de 1000mm e profundidade de 640mm, sapatas niveladoras em forma hexagonal. - Montagem: fixação por meio de parafusos soberbos e embutidos e buchas rosqueadas em zamac, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. MARCA/FABRICANTE: emuna/emuna moveis				
---	--	--	--	--

32.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

32.2.1. Não houve manifestação para compor a lista de cadastro de reserva.

33. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

33.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações Contratos e Convênios - CLCC/DPE/AP.

34. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (**órgão gerenciador**), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

34.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 34.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.
- 34.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 34.5. Após autorização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (órgão gerenciador), o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

35. VALIDADE DA ATA

- 35.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

36. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 36.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 36.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 36.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 36.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 36.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:
- 36.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 36.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 36.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

36.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

- 36.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da Contratante.
- 36.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

37. DAS PENALIDADES

- 37.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP.
- 37.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 37.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).
- 37.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

38. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 38.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de contratação que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP.
- 38.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP e da sua proposta de preços, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 38.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

38.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP;

- 38.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP;
- 38.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

39. DO FORO

- 39.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa Adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

40. DA PUBLICIDADE

- 40.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HELTON LUIZ ANDRADE DE PAIVA
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, inscrita no CNPJ. sob n.º 37.358.317/0001-04, estabelecida na Av/Rua AL N S 7, n.º 35, bairro: CONJ. MAGUARI – COQUEIRO, CEP. 66.823-067, Cidade: BELÉM/PA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sra. SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, CPF. N.º 619.819.152-49, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

41. DO OBJETO

- 41.1. O presente ata de registro de preços, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

42. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

- 42.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA CNPJ. n.º 37.358.317/0001-04	
Responsável para contato: SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	
Endereço: AL N S 7, n.º 35, Bairro: CONJ. MAGUARI – COQUEIRO, Cidade: Belém/PA	
E-mail: emunamoveis@hotmail.com	Telefone: (91) 98415-8541/(91) 3224-5837

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
08	ARMÁRIO BAIXO: - Dimensões: (0,75cm x 0,80cm x 0,50cm) (AxLxP). - Tampo: Em painel de madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura. - Portas: 2 (duas) portas de abrir em painel de madeira de média densidade MDF de 18mm de espessura.- Prateleiras: 1 (uma) prateleira em painel de madeira de média densidade MDF de 18mm de espessura. - Com altura regulável por meio de pinos de aço em furação nas	Und.	300	R\$ 398,33	R\$ 119.499,99

laterais. - Fundo: Em painel de madeira de média densidade MDF de 18mm de espessura. - Base: Em painel de madeira de média densidade MDF de 25mm de espessura. - Parte inferior em aço galvanizado, retangular, possuindo sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal em polipropileno e diâmetro 35mm, que permitem regulagens de altura até 15mm. - Revestimento: Painel: laminado melamínico de alta resistência na cor CINZA. Metal: pintura na cor cinza metálico. - Bordas: Aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5mm com raio de 2,5mm em suas extremidades, na mesma cor do revestimento. - Fechadura: Frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno. - Puxadores: Tipo alça, em poliestireno com acabamento metalizado e proteção UV. Capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel, fixados com parafuso de rosca. - Dobradiças: Em aço, do tipo copo, com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais.- Montagem: Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), cavilhas e buchas rosqueadas em zamac, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira.				
---	--	--	--	--

0

42.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

42.2.1. Não houve manifestação para compor a lista de cadastro de reserva.

43. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

43.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações Contratos e Convênios - CLCC/DPE/AP.

44. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

44.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

licitatório, mediante anuência da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (órgão gerenciador), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

- 44.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 44.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.
- 44.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 44.5. Após autorização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (órgão gerenciador), o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

45. VALIDADE DA ATA

- 45.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

46. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 46.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 46.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 46.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 46.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 46.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:
 - 46.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 46.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 46.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 46.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

- 46.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da

Contratante.

- 46.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

47. DAS PENALIDADES

- 47.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP.
- 47.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.
- 47.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).
- 47.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

48. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 48.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de contratação que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP.
- 48.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP e da sua proposta de preços, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 48.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 48.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP;
 - 48.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP;
 - 48.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

49. DO FORO

- 49.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa Adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

50. DA PUBLICIDADE

- 50.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá -

DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2023 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa G. SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.812.992/000152, estabelecida na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, bairro Centro, Macapá/AP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Gabriel Lira Lima, CPF. N.º 021.808.492-73, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente ata de registro de preços, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: G. Service Comércio e Serviço LTDA	CNPJ. n.º 46.812.992/0001-52
Responsável para contato: Gabriel Lira Lima	
Endereço: Avenida Antônio Coelho de Carvalho, bairro Centro, Macapá/AP	
E-mail: gservice.ap@outlook.com	Telefone: 96 98125 2539

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	- Dimensões aproximadas: - Largura: 1,26m a 1,48m - Profundidade: 0,75cm a 0,80cm - Altura: 0,81cm - Estrutura interna executada em madeira maciça com as partes planas e madeira prensada termo fundida e tratamento contra fungos e insetos. - As peças devem ser fixadas por meio de grampos resinados e dispositivos roscados. Percintas elásticas entrelaçadas sob o assento, de 5cm de largura. MARCA: CHRISTIAN	Und	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
14	SOFÁ 03 LUGARES - Dimensões aproximadas:	Und	100	R\$ 1.600,00	R\$ 160.000,00

- Largura: 1,90m a 2,10m - Profundidade: 0,80cm - Altura: 0,81cm - Distância do assento ao chão: 0,45cm - Estrutura interna executada em madeira maciça com as partes planas e madeira prensada termo fundida e tratamento contra fungos e insetos. - Peças fixadas por meio de grampos resinados e dispositivos roscados. - Percintas elásticas entrelaçadas sob o assento, de 5cm de largura. - Estofamento em espuma de poliuretano flexível, isenta de CFC, com alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgo, com alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com				
--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.2.1. Não houve manifestação para compor a lista de Cadastro Reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações Contratos e Convênios - CLCC/DPE/AP.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (**órgão gerenciador**), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- 4.5. Após autorização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (órgão gerenciador), o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:
- 6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da Contratante.
- 6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser-

respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de contratação que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP.
- 8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP e da sua proposta de preços, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP;
- 8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP;
- 8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

- 9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa Adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

- 10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

GABRIEL LIRA LIMA
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2023 – DPE/AP

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP** (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **AMAZON EMPRENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. sob n.º 27.091.260/0001-76, estabelecida na Av/Rua Rua Paraná, n.º 640 - B, bairro: Santa Rita, CEP. 68900-40, Cidade: MACAPÁ/PA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ALOYZIO ANDRESSON DE JESUS SOUSA BARBOSA**, CPF. N.º 508.156.362-56, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

11. DO OBJETO

- 11.1. O presente ata de registro de preços, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

12. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

- 12.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: AMAZON EMPRENDIMENTOS EIRELI CNPJ. n.º 27.091.260/0001-76	
Responsável para contato: ALOYZIO ANDRESSON DE JESUS SOUSA BARBOSA	
Endereço: Rua Paraná, n.º 640 - B, bairro: Santa Rita, CEP. 68900-40, Cidade: MACAPÁ/PA	
E-mail: amazoncomercioservicos@gmail.com	Telefone: (096) 99111-3949

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, giratória, com braços reguláveis, espaldar alto. - Dimensões: Largura: 480mm e de profundidade: 460mm. - Assento em compensado multilaminado	Und.	200	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00



com 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster na cor PRETA. - Encosto em compensado multilaminado com 15mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, mola suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura 6,35mm, carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster na cor PRETA. - Tipo de mecanismo: mecanismo tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travamento, com ajuste de tensão da mola por manípulo frontal injetado; o encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado. Dimensões: 460mm de largura x 615mm de altura. - Apoia braços SL, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, com total de 85mm de curso. - Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo a regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave. - Base giratória desmontável com aranha 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada com 5 rodízios de duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, com a finalidade de facilitar o giro, banda de rolagem em nylon, coluna central desmontável fixada por				
---	--	--	--	--

	encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira feita por alavanca; telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado, com ajuste de tensão da mola manípulo. Fixação do assento com distância entre furos de 160mm x 200mm. - Acabamento componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem, acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200° C, na cor preta liso semibrilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13962 e suas atualizações - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS. MARCA: Plax Metal MODELO: 32329				
17	CADEIRA FIXA 4 PÉS, Sem braços, assento e encostorevestidos em Poliéster preto. - Dimensões aproximadas do encosto: 355mm de largura, 310mm de altura e altura do assento ao piso: 460mm, com arredondados. - Espuma com espessura de 30mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. - Encosto anatômico com estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e	Und.	200	R\$ 475,00	R\$ 95.000,00



lâminas. Base do encosto em U. - Acabamento do encosto com uma blindagem de termoplástico injetada em PP polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Estrutura do encosto com 1 (uma) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Almofada com densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/m³. - Assento com estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. - Estrutura do assento com 1 (uma) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. A almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/m³. Dimensões aproximadas do assento: 430 mm (largura) x 400mm (profundidade) com cantos arredondados. Espuma com espessura de 35mm. Assento com carenagem plástica injetada em polipropileno, encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. - Base: Em forma de 4 pés palito, com reforço, em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de				
---	--	--	--	--

	25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. Estrutura fixada ao assento por parafusos sextavados flangeados 1/4"x2.3/4" com rosca parcial. Com proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. - Cor PRETA. - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13962 e suas atualizações - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO-CADEIRAS. MARCA: Plax Metal MODELO: 32333				
18	CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES COM APOIO DE BRAÇO. - Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. - Material da Estrutura: Tubo em aço. - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epoxi. - Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. - Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. - Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. - Espaldar baixo. - Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. - Sapatas de apoio nos pés. - Cor PRETA.- Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 16031:2012 – MÓVEIS - ASSENTOS MÚLTIPLOS(LONGARINAS). MARCA: Plax Metal - MODELO:33975-3L	Und.	500	R\$ 1.600,00	R\$ 800.000,00

12.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

12.2.1. Não houve manifestação para compor a lista de cadastro de reserva.

13. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 13.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações Contratos e Convênios - CLCC/DPE/AP.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (**órgão gerenciador**), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, e no Decreto n.º 7.892, de 2013.
- 14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.
- 14.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 14.5. Após autorização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (órgão gerenciador), o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

15. VALIDADE DA ATA

- 15.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

16. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 16.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 16.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 16.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para

negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 16.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:
 - 16.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 16.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 16.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 16.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 16.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da Contratante.
- 16.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP.
- 17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 17.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).
- 17.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de contratação que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP.

- 18.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP e da sua proposta de preços, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 18.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 18.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP;
 - 18.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 023/2023 – DPE/AP;
 - 18.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

19. DO FORO

- 19.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa Adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

20. DA PUBLICIDADE

- 20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

ALOYZIO ANDRESSON DE JESUS SOUSA BARBOSA
Representante Legal

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023 - DPE/AP

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3.00000.240/2023-DPE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À PLATAFORMA DE LIVROS DIGITAIS “MINHA BIBLIOTECA”, FONTE DE PESQUISA COM 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) LICENÇAS COM PRÉ-CADASTRO E ACESSOS SIMULTÂNEOS MEDIANTE SENHAS

CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA

CNPJ: 13.183.749/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 44.898,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.422.0076; Elemento de Despesa: 33.90.39; Ação nº 2113 Fonte: 759

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134. determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Art. 156 da Constituição Estadual. A LC 121/2019 no §1º, do Art. 1º estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades dos serviços e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

Isto posto, a presente contratação dispõe de um formato prático, moderno, intuitivo e fácil de usar, possibilitando o acesso às mais diversas coleções com atualizações mensais de seus materiais, com vistas a suprir as demandas desta Defensoria Pública em relação às atuais tendências da transformação digital e no acesso à informação, com um ambiente totalmente virtual, garantindo a boa execução dos serviços prestados por esta instituição.

A solução possibilitará o acesso à base de dados de um catálogo jurídico, em formato digital nas modalidades e-books, com acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio do uso de dispositivos tecnológicos, com acesso simultâneo para todos os usuários cadastrados, além da facilidade nas pesquisas e múltiplas funcionalidades otimizando tempo de busca.

Trata-se de empresa com fornecimento de conteúdos exclusivos, da Minha Biblioteca Ltda, que é detentora de um pool formado por grandes editoras com mais de 40 selos editoriais, dispondo de um amplo acervo de títulos técnicos e científicos em seu catálogo de ciências jurídicas.

A opção pela referida base deve-se à qualidade do conteúdo disponível, de reconhecimento na área jurídica nacional e pela facilidade de acesso para subsidiar as pesquisas de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado, em uma base de dados considerada como uma das principais fontes nacionais de pesquisa da área.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Porém, o referido comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”, in verbis:

Licitar é a regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, neste sentido: *“uma dessas hipóteses é a inexigibilidade, que é a inviabilidade de concorrência entre os licitantes, pois estamos diante de determinadas questões fáticas ou jurídicas que tornam inviável a competição”*¹.

Sobre a possibilidade de contratação direta, discorre Marçal Justen Filho²:

“A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra, de licitação prévia para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não assegura a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras.”

Cumprido esclarecer, entretanto, que a contratação direta não exclui a instrução de um procedimento licitatório interno, exigência do Parágrafo Único do art. 26, da Lei de Licitações. Novamente, Marçal Justen Filho³, ensina:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade

¹ GONÇALVES, Rafael de Souza, *et al.* **Lei de Licitações: estudo sobre as dificuldades atuais dos órgãos em cumprir o artigo 25 (inexigibilidade)**. Revista latino-americana de estudos científicos. v 2, n 11, 2021, p. 38

² JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004, p. 229

³ JUSTEN FILHO, Marçal. **Op cit.** 12 ed. São Paulo: Ed. Dialética, 2008, p. 366

administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”.

Considerando a exclusividade do fornecedor, a presente inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Assim dispondo:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)”

Cumprido ressaltar que a contratação direta com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, impõe que a Administração demonstre a sua singularidade que lhe torna única, capaz de atender satisfatoriamente às necessidades do Poder Público.

A demanda da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, implica na escolha da empresa Minha Biblioteca Ltda, a qual traz acesso exclusivo aos livros digitais do pool das melhores editoras do país e que são de interesse desta instituição, perfeitamente demonstrado por meio da declaração de exclusividade acostada aos autos, .

Portanto, tendo a inviabilidade jurídica de se instaurar a competição, logra-se concluir que se aplica *in casu* o instituto da inexigibilidade de licitação insculpido no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos de contratação é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

Por conseguinte, e se tratar de empresa com fornecimento de conteúdos exclusivos, Minha Biblioteca Ltda, que é detentora de um pool formado por grandes editoras com mais de 40 selos editoriais, dispondo de um amplo acervo de títulos técnicos e científicos em seu catálogo de ciências jurídicas.

O principal diferencial da Minha Biblioteca está na autenticidade e credibilidade de suas fontes de informações, com milhares de obras jurídicas de diversos autores consagrados. Com a evolução e inserção da tecnologia em todas as áreas é importante ter ao alcance uma plataforma dinâmica que possibilita o acesso simultâneo de forma atualizada e segura em tempo integral, que não só atende as necessidades, mas que também auxilia no trabalho executado por esta Defensoria ao Estado do Amapá.

A contratação dos serviços de acesso a licenças de bases de informação jurídica auxiliará no cumprimento de seu planejamento estratégico, se coadunando com a eficiência operacional desta Defensoria, na medida que visa garantir acesso confiável, por meio digital buscando atender as necessidades informacionais de seus Defensores e demais colaboradores.

A contratação de bases de dados informacionais é uma realidade de diversos órgãos jurídicos por permitir acesso remoto a informações, economizar espaço físico, fornecer informações confiáveis e atuais, mantendo acervo atualizado e permitir acesso 24/7 aos conteúdos das bases, dentre outras.

Assim, de acordo com sua declaração de exclusividades, a demonstração dos preços

praticados, seus atestados de capacidade técnica acostados aos autos, e ainda por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista atualizadas e sem restrições, constata-se a comprovação necessária, restando atendida as exigências do Inciso II, do Parágrafo Único, do art. 26, bem como as determinações dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93.

IV - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por inexigibilidade de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá/AP, 14 de dezembro de 2023.

MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES

Subcoordenadora de Licitações, Contratos e Convênios
Portaria n.º 1.111, de 03 de outubro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 3.00000.212/2023, que trata de Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e demais serviços correlatos para Defensoria Pública do Estado do Amapá por Adesão à Ata de Registro de Preços da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 318/2023 - CLC/PGE**, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (Órgão Gerenciador)**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO 125/2023**, disponibiliza a referida prestação de serviço com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante da contratação.

Valor total da contratação: R\$ 259.018,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, dezoito reais e vinte centavos).

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 1.716/2023, aderir na condição de “carona” à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 318/2023 - CLC/PGE**, do **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (Órgão Gerenciador)**, com o fim de contratar a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.41.928/0001-67, com sede na Rua Paraná, nº 474B, Bairro Santa Rita, CEP. 68901-260, Macapá-AP, no valor de **R\$ 259.018,20** (duzentos e cinquenta e nove mil, dezoito reais e vinte centavos), para Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e demais serviços correlatos, para Defensoria Pública do Estado do Amapá por Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a instrução processual, tendo em vista que se amolda aos imperativos legais pertinentes.

LOTE 01			
Item	Especificações	Unid.	Quant.
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: NACIONAIS.	Serviço	120
02	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: REMARCAÇÃO ou CANCELAMENTO.	Serviço	50

Macapá/AP, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO
Vinculado ao Processo nº 3.00000.225/2022 – DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.225/2023;
CONTRATANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - DPE/AP, CNPJ:
11.762.144/0001-00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE
MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DPE/AP;
EMPRESA: NEW PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.276.575/0001-13;
MODALIDADE: ARP N.º 056/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 - DPE/AP;
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01044
NATUREZA: 339039
VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);
FONTE: 500
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01046
NATUREZA: 339039
VALOR: R\$ 85.408,50 (OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS);
FONTE: 501
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 10.024/2019 e Lei 8.666/93;
VIGÊNCIA: 14.12.2023 A 13.12.2024;
SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e CAROLINNY DI
WILSON VASCONCELLOS E SILVA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 065/2023
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.191/2023 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.091.260/0001-76; **Objeto:** aquisição de mobiliários para atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; **Vigência:** de 13/12/2023 à 12/12/2024; **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019, Fonte 500, Natureza: 449052 ; Nota de Empenho: 2023NE01042, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019, Fonte 706, Natureza: 449052 ; Nota de Empenho: 2023NE01043, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), **Total do Contrato:** R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023**; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá pela contratante e ALOYZIO ANDRESSON DE JESUS SOUSA BARBOSA pela contratada.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: